

B)4.
GAF
GAF
DAFRH
DIGEF
SECRET
TES
GAI
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO AO PONTO IV-10
DOCUMENTO N.º 33

REUNIÃO Nº : 20/2016 PROPOSTA Nº : 03/GAF/2016
Realizada em: 09/11/16 DELIBERAÇÃO Nº : 329/16

ASSUNTO: ADENDA À PROPOSTA N.º 02/GAF/2014 (CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE SETÚBAL PARA O MANDATO 2013-2017).

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL – NA ÁREA DA LIMPEZA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS.

Através da Proposta 02/GAF/2014, foram aprovados os Contratos Interadministrativos celebrados entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho para o Mandato de 2013-2017, tendo sido também aprovados pela Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária de 28/04/2014.

No art.º 3.º do Contrato Interadministrativo estabelecido com a União de Freguesias de Setúbal, ficou acordado que passaria a ser incumbência da Junta de Freguesia a Limpeza dos Edifícios Municipais situados na sua área geográfica, ficando a Junta responsável por assegurar através dos seus meios, ou através da contratação de terceiros, a limpeza dos referidos edifícios.

Constitui responsabilidade da Câmara Municipal, mediante acordo prévio estabelecido com a União de Freguesias de Setúbal, indicar o número de UFT's a destacar para a União de Freguesias de Setúbal ou a contratar diretamente por esta ao abrigo do contrato interadministrativo.

No contrato aprovado em 2014, ficou estabelecido transferir uma verba que permitisse à Junta de Freguesia contratar 12 UFT's, para fazer face ao cumprimento do acordo. No entanto com o aumento do número de edifícios e número de iniciativas, torna-se necessário reforçar o serviço de limpeza com mais trabalhadoras, pelo que consideramos necessário atribuir mais duas UFT's à Junta de Freguesia para fazer face ao aumento do volume de trabalho.

O DIRECTOR DO DEP: _____ O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no artº 57, nº3 e nº4 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Ans

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, propõe-se:

1. O montante global a transferir para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Setúbal durante o ano de 2017, ao abrigo do presente Contratos Interadministrativos é o referido no mapa anexo a esta proposta (Anexo I), fazendo o mesmo parte integrante da presente proposta.
2. Ao abrigo do disposto no artigo 120.º, n.º 1 do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente proposta, nos termos e para efeitos da alínea n) do n.º 1, do artigo 33.º, seja aprovada pela Câmara Municipal, e conforme alínea j), n.º 1, do artigo 25.º, todos aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o seu envio à Assembleia Municipal.

O DIRECTOR DO DEP.:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR :

Votos Contra;

Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no artº 57, nº3 e nº4 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Município de Setúbal

ANEXO I

LIMPEZA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS EXISTENTES NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE
SETÚBAL

ADENDA À PROPOSTA INICIAL VALOR PARA 2017	
N.º DE UFT'S A CONTRATAR	2
VALOR (*)	<u>23.079,32€ / ANO</u> <u>1.923,28€ / MÊS</u>

* Valor ordenado (2UFTx803,69€x14m=22.503,32€) + regime capitação (2UFTx24,00€x12m=576,00€)



-----**CERTIDÃO**-----

ANA CRISTINA CARNEIRO ELIAS FERREIRA CLARO, COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia constituída por três folhas simples, está conforme o respetivo original que se encontra arquivado na Secção de Apoio aos Órgãos Municipais. -----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. -----

Setúbal, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis. -----

-----A COORDENADORA TÉCNICA-----

(Subdelegação de Competências – Despacho n.º 33/15/DIAG, de 18/02/2015)

Ana Cristina Elias

Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais

Aus